



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 43/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO *O requerimento protocolado pela servidora em 29 de Fevereiro de 2024. Solicitando o gozo da licença prêmio correspondente ao exerci-o de 2017/2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **AURENI MARGARIDA LOPES CAMPOS**, Cargo **MONITOR INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. período de início do gozo: **14/03/2024 a 12/06/2024**.

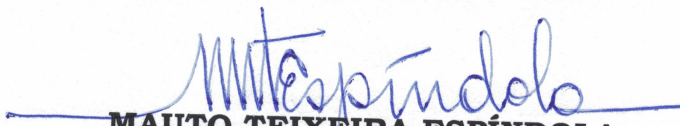
Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Março de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

VALOR: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidenta da Comissão de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o inciso citado no Fundamento Legal das Dispensas de Licitação nº 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, ambas no dia 29/02/2024. Onde se lê ... Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, passa a lê: Art. 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o inciso citado no Fundamento Legal das Dispensas de Licitação nº 014, 015 e 016/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, ambas no dia 01/03/2024. Onde se lê ... Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, passa a lê: Art. 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA N.º 43/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO O requerimento protocolado pela servidora em 29 de Fevereiro de 2024. Solicitando o gozo da licença prêmio correspondente ao exerci-o de 2017/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **AUREN! MARGARIDA LOPES CAMPOS**, Cargo **MONITOR INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. período de início do gozo: **14/03/2024 a 12/06/2024**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A contratação se fará pelo período de 90 (noventa) dias; c) Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações e **Artigo 2º Parágrafo Único, Inciso III do Decreto Municipal nº 66/2023**; d) Processo: nº 017/2024; e) Cobertura Orçamentária: 06.002.12.361.0042.2036.3.3.90.00.2.1.500.218; f) Valor: R\$ 7.021,80 (sete mil e vinte e um real e oitenta centavos); g) Contratado: AVANILDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 567.827.561-53; h) Autorização: em 01/03/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 01/03/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA N.º 42/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº68 de 16 de Fevereiro de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO: a comunicação Interna nº34 de 16 de Fevereiro de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
IVONEY NOVATO GOMES	2021/2022	01/03/2024 a 30/03/2024
MARILUCIA LIMA RODRIGUES	2022/2023	01/03/2024 a 30/03/2024
SAMUEL RODRIGUES ROSA	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE	2022/2023	01/03/2024 a 30/03/2024
UILK DA SILVA FILHO	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
DOUGLAS ROBERTO ALMEIDA BORGES	2023/2024	15/03/2024 á 30/03/2024 (15 Dias) 01/06/2024 á 15/06/2024 (15 Dias)

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.